

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1021/2025.
Processo SGPe UDESC: 47290/2025
Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO:

Aquisição de material de consumo hospitalar para aulas práticas no laboratório de semiologia e semiotécnica do Departamento de Enfermagem – Chapecó-SC – Udesc Oeste

JUSTIFICATIVA:

Os materiais hospitalares são necessários para as aulas práticas no laboratório, nas disciplinas de semiologia e semiotécnica, saúde do adulto, cuidados ao paciente crítico, saúde da mulher e da criança, dentre outras. A aquisição é necessária antes de iniciar o próximo período letivo em virtude do estoque crítico destes materiais. Caso estes materiais não sejam repostos há risco de prejuízo significativo para o desenvolvimento das aulas práticas. Informamos que esses materiais foram incluídos nas PE 1838/2024 e PE 1190/2025 porém tiveram resultados desertos em ambos os processos, motivo pelo qual se faz necessário a compra direta. O quantitativo foi definido de acordo com as quantidades utilizadas dos materiais em semestres anteriores. Os beneficiários diretos são os discentes e docentes da graduação em enfermagem.

2. CONTRATADA:

EMPRESA: Pró-Cirurgica Chapecó Produtos Para a Saúde
CNPJ: 17.184.520/0001-02

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Empresa apresentou que realizou cotação na fase interna aceitou a contratação pelo mesmo valor do preço médio, uma vez que a dispensa eletrônica restou fracassada.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 9.089,39 (nove mil e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	3201	1.500.100.000	339030	R\$ 9.089,39

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico: 571/2025 (fls. 169-171)

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 75, II da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 1021/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo **UDESC 47290/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 75, II da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Chapecó/SC, 21 de janeiro de 2026.

Aline Zampar
Diretora Geral em Exercício
CEO UDESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3U5SCX99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE ZAMPAR (CPF: 223.XXX.978-XX) em 21/01/2026 às 17:56:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:56 e válido até 13/07/2118 - 13:14:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDcyOTBfNDczMjFfMjAyNV8zVTVTQ1g5OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047290/2025** e o código **3U5SCX99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.